

Portaria nº 1316/GABS/SAP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de sua competência legal, conforme disposto no art. 106, II, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

CONSIDERANDO as ações que foram ajuizadas nas comarcas onde estão localizadas as maiores e principais unidades do Estado – aquelas administradas diretamente pelo Poder Público: São José (nº 0900027-24-2014.8.24.0064 e 0900581-90.2016.8.24.0064), Chapecó (nº 0004757-52.2014.8.24.0018), Joinville (nº 0800375-20.2014.8.24.0039) e Criciúma (nº 5014874-64.2021.8.24.0020).

CONSIDERANDO o Parecer nº 175/21-NUAJ/SAP, exarado no Processo SAP 72689/2021, em que o Procurador do Estado opinou pela inexistência de óbice legal à alteração do lotacional inicialmente previsto no Edital 01/2016 para permitir aos candidatos do certame possibilidade de lotação diversa da que constou no instrumento convocatório, porquanto a adoção desta providência preserva a necessidade do Departamento de Administração Socioeducativa, a continuidade na prestação do serviço público, o interesse público primário consistente no dever do Estado preconizado no art. 227 da Constituição Federal de 1988, a eficiência, a economicidade, bem como, é revestida de razoabilidade e proporcionalidade, diante do novo contexto fático e jurídico.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 175/21-NUAJ/SAP, exarado no Processo SAP 72689/2021, em que o Procurador do Estado opinou que deverá ser ofertado o preenchimento das 26 vagas nas cidades no Edital 001/2016 e observada, estritamente, a ordem de classificação, também na ordem de aproveitamento do candidato no concurso, sendo que, caso o candidato a quem se tenha oferecido a vaga não aceitar a chamada para outra cidade permanecerá na classificação de origem, no aguardo da abertura de nova vaga para a cidade escolhida.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os procedimentos que deverão ser adotados para a escolha de vagas ofertadas aos candidatos classificados no Concurso Público Edital 001/2016, homologados pela Portaria nº 1206, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.612, de 23 de setembro de 2021.

DAS VAGAS

Art. 2º O quadro de vagas será disponibilizado no site: www.sap.sc.gov.br, no link “Concurso Público” de acordo com a necessidade apresentada pelo Departamento de Administração Socioeducativa (DEASE), sempre em obediência ao quantitativo autorizado pelo Grupo Gestor do Governo para a nomeação.

DA ESCOLHA DE VAGAS

Art.3º O candidato será convocado através do e-mail cadastrado no site da ACAFE, durante a realização do Novo Curso de Formação, estabelecido pelo Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.544, de 18 de fevereiro de 2021, sendo este o meio oficial de comunicação entre a SAP e o candidato.

§1º É obrigação do candidato acompanhar diariamente o seu endereço eletrônico, sendo que qualquer alteração deverá ser informada a Gerência de Gestão de Pessoas pelo e-mail cadastro@sap.sc.gov.br.

§2º A fim de evitar o extravio das mensagens eletrônicas ou que elas sejam encaminhadas para a pasta spam, sugerimos que o e-mail cadastro@sap.sc.gov.br seja cadastrado nos contatos.

Art. 4º No ato da Convocação para a escolha de vagas será encaminhado a cópia do quadro de vagas disponibilizado no site: www.sap.sc.gov.br, no link “Concurso Público” e o formulário relacionado no anexo I.

Art. 5º O candidato terá que responder o e-mail de convocação em até 3 (três) dias úteis após o envio do e-mail pela GEPES.

Art. 6º Ao responder o e-mail, o candidato deverá encaminhar o formulário relacionado no anexo I, devidamente preenchido e assinado, contendo a opção de escolha de vagas.

Art. 7º A ordem de escolha obedecerá à classificação do candidato contida na Portaria nº 1206/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.612, de 23 de setembro de 2021, observando-se o chamamento pela listagem geral para oferecimento das vagas, bem como os seguintes procedimentos sequenciais:

I- Se o candidato estiver classificado dentro das vagas existentes para a lista específica, e assim o querendo, nela será nomeado, respeitando-se a estrita ordem de sua classificação;

II- Caso o candidato não queira a vaga específica, será oferecida outra em localidade diversa, desde que em região na qual não existam candidatos classificados/preferenciais (como é o caso de Chapecó, Florianópolis/São José e Lages);

III- Se o candidato não aceitar a vaga preferencial existente nem quiser ser alocado em outra localidade, em não havendo pedido de final de fila, será considerado desclassificado do certame.

IV- Preenchida a totalidade das vagas preferenciais (Chapecó, Florianópolis/São José e Lages), os demais candidatos poderão optar por outras lotacionais ou poderão aguardar em “lista de espera” para a lotação inicial escolhida, aguardando a abertura de novas vagas para essa localidade.

Art. 8º Para as vagas de cidades que existam candidatos classificados, serão respeitadas estritamente a ordem de classificação.

Art. 9º Transcorrido o prazo estabelecido no art. 5 desta Portaria, sem a manifestação do candidato, ele será considerado desistente do Concurso Público Edital 001/2016.

Florianópolis, 22 de outubro de 2021.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Anexo I

FORMULÁRIO DE ESCOLHA DE VAGAS – CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016		
NOME DO CANDIDATO:		
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO GERAL:	
CIDADE DE INSCRIÇÃO: Escolher um item.	CLASSIFICAÇÃO:	
OPÇÃO DE ESCOLHA		
CIDADE DE INSCRIÇÃO	OUTRA CIDADE, QUAL? Escolher um item.	MANTER CLASSIFICADO NA CIDADE ORIGINAL, EM LISTA DE ESPERA
DATA DA ASSINATURA:		
ASSINATURA		